

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOCA -</b> <small>202010161294188520018529418552000185</small>	Número da Nota <b>00003140</b>				
	Data e Hora de Emissão <b>16/10/2020 11:52:42</b>				
	Código de Verificação <b>ZEJ7-VMGY</b>				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>29.418.852/0001-85</b> - Inscrição Municipal: <b>0.022.134-1</b> - Inscrição Estadual: ---				
	Nome/Razão Social: <b>H SHELDON SERVICOS DE MARKETING EIRELI</b>				
	Nome Fantasia: <b>Jornal Nosso Bairro Jacarepaguá</b> - Tel.: <b>24404549</b>				
	Endereço: <b>RUA IRIQUITIA 392 - TAQUARA - CEP: 22730-150</b>				
	Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> - UF: <b>RJ</b> - E-mail: <b>adm@backstage.com.br</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>750.100.207-00</b> - Inscrição Municipal: --- - Inscrição Estadual: ---					
Nome/Razão Social: <b>JOAO FRANCISCO INACIO BRAZAO</b>					
Endereço: <b>AVE JORN TIM LOPES 3715 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-105</b> - Tel.: <b>(21)3264-9647</b>					
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> - UF: <b>RJ</b> - E-mail: <b>carlossobreira502@yahoo.com.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Divulgação (Veiculação de anúncios) da atividade parlamentar no mês de outubro de 2020, referente ao Projeto de Lei n. 4841/7/2020 de autoria do Dep. Chaquinho Brazão do Avante/RJ, no Jornal Nosso Bairro Jacarepaguá (on line) e suas respectivas mídias sociais, conforme autorização e material enviado pelo cliente.					
Dados para Crédito: - Banco Bradesco (237) Agência: 1791 - C.C.: 013048-6 CNPJ: 29.418.852/0001-85					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 2.150,00</b>					
Serviço Prestado <b>17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incid. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>4,30</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.096 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS);					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					

RECIBO

EU, NELSON M. M. CARDOSO, PORTADOR DO CPF Nº 425.046.197-15, INFORMO PARA OS DEVIDOS FINS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE RECEBI DO DEP. FEDERAL CHIQUINHO BRAZÃO AVANTE/RJ CPF Nº 750.100.207-00, SITUADO NO ANEXO 4, 5º ANDAR E GABINETE Nº 507, A QUANTIA DE R\$ 2.150,00 REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 10/2020 – NOTA FISCAL Nº 00003140 /2020 DO JORNAL, "JORNAL – NOSSO BAIRRO JACARÉPAGUA" SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4841/2020;  
De autoria do Dep. Chiquinho Brazão do Avante / RJ

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

  
H SHELDON SERVIÇOS DE MARKETING EIRELI.  
Nelson M. M. Cardoso - CPF: 425.046.197-15  
CNPJ: 29.418.852 / 0001 - 85  
Editora do Jornal Nosso Bairro Jacarepaguá.